

ANPD e CADE assinam acordo de cooperação na próxima quarta-feira (02/06)

CADE e ANPD

Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica e Apresentação de Benchmarking Internacional sobre Proteção de Dados e Defesa da Concorrência

DIA 2 DE JUNHO, ÀS 10h30

INSCREVA-SE!

10h30 Abertura e assinatura do Acordo de Cooperação Técnica Alexandre Barreto <i>Presidente do Cade</i> Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior <i>Diretor-presidente da ANPD</i>	11h Apresentação do estudo “Benchmarking internacional sobre as instituições de Defesa da Concorrência e de Proteção de Dados” Guilherme Resende <i>Economista-chefe do Cade</i> Jacqueline Salmen Raffoul <i>Consultora Pnud no Cade</i>
---	---

 

Na próxima quarta-feira (02/06), a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) irão firmar um Acordo de Cooperação Técnica. A

assinatura acontecerá em um evento transmitido on-line com a presença dos presidentes das instituições: Alexandre Barreto, pelo CADE e Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior, pela ANPD. Esse é o segundo Acordo de Cooperação Técnica celebrado pela ANPD, e representa mais um passo na articulação da Autoridade com outros órgãos para fortalecimento do ambiente de proteção de dados pessoais e da privacidade no Brasil.

O presidente da ANPD, Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, indica que "tem-se como objetivo desse acordo o combate às atividades lesivas à ordem econômica e o fomento e a disseminação da cultura da livre concorrência nos serviços que vindicarem a proteção de dados pessoais. Tal objetivo se concretizará a partir da execução de obrigações comuns para a ANPD e o CADE, como o compartilhamento de conhecimentos e experiências, realização de reuniões e workshops, promoção conjunta de eventos e, em especial, a cooperação em casos de infrações à ordem econômica que envolvam dados pessoais."

Para acompanhar o evento, realize sua inscrição [aqui](#). A transmissão se iniciará 10h30 do dia 02/06.

ANPD ABRE CONSULTA PÚBLICA SOBRE NORMA DE FISCALIZAÇÃO

A consulta pública está disponível na plataforma Participa +Brasil pelos próximos 30 dias

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) publicou nesta sexta-feira, dia 28/05, a consulta pública sobre a norma de fiscalização da Autoridade.

A consulta, que estará disponível pela plataforma Participa + Brasil pelos próximos 30 dias, é a primeira a ser realizada pela ANPD. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), determina que a ANPD realize consulta e audiência pública antes de publicar os seus atos normativos, permitindo, assim, a promoção do diálogo direto entre a Autoridade e o cidadão no processo de regulamentação da proteção de dados no Brasil.

De acordo com o Diretor Joacil Basilio Rael, a publicação da consulta pública demonstra que a ANPD trabalha para cumprir os prazos previstos pela LGPD e tem preocupação com a participação social nesse processo.

Na plataforma, foram também disponibilizados o Relatório de Análise de Impacto Regulatório e os votos proferidos pelos diretores.

Em breve a Autoridade divulgará a data para realização de audiência pública, que deverá ser realizada de forma remota.

A NORMA

A norma proposta pela ANPD estabelece o mecanismo de fiscalização que a Autoridade pretende adotar, com previsão de ações de monitoramento, orientação e prevenção e aplicação de sanção, seguindo a lógica da regulação responsiva.

Com esse sistema, espera-se que os regulados sejam incentivados a cumprirem as regras e motivá-los a manter um comportamento adequado com o que a LGPD estabelece

Acesse o arquivo com a minuta de resolução [aqui](#).

A PLATAFORMA PARTICIPA +BRASIL

O Participa + Brasil é uma plataforma digital criada com o propósito de promover e qualificar o processo de participação social, a partir da disponibilização de módulos para divulgação de consultas e audiências públicas, pesquisas, além de promover a adoção de boas práticas.

Por meio dela, todos podem colaborar com a elaboração de políticas públicas e com os processos de tomada de decisão dos órgãos, utilizando os diversos meios de participação social disponíveis na plataforma, e todas as contribuições feitas ficam disponíveis para consulta.

[Clique aqui](#) para acessar o link da plataforma +Brasil.

ANPD PUBLICA GUIA ORIENTATIVO SOBRE AGENTES DE TRATAMENTO E ENCARREGADO

Documento visa sanar algumas das principais dúvidas sobre o assunto

A ANPD publicou nesta sexta-feira, dia 28/05, o “Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado”. O documento, primeiro do tipo publicado pela Autoridade, busca estabelecer diretrizes não-vinculantes aos agentes de tratamento e explicar quem pode exercer a função do controlador, do operador e do encarregado; as definições legais; os respectivos regimes de responsabilidade; casos concretos que exemplificam as explicações da ANPD e as perguntas frequentes sobre o assunto.

Destaca-se que a atual versão é a primeira edição do guia, que está sujeita a comentários e contribuições pela sociedade civil. As contribuições podem ser enviadas para o e-mail Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo.. O recebimento de sugestões de aprimoramento do guia é contínuo e o presente guia será atualizado à medida que novas regulamentações e entendimentos forem publicados e estabelecidos pela ANPD.

Para Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Presidente da ANPD, a publicação do guia é um importante passo para função orientativa da ANPD: “A elaboração do guia demonstra a preocupação da ANPD com os questionamentos que têm sido feitos pelos agentes de tratamento e pelos titulares de dados. O documento traz segurança jurídica e sana algumas das principais dúvidas que surgiram ao longo dos primeiros meses de existência da Autoridade”.

Acesse o documento [aqui](#).

Fonte: ANPD, em 28.05.2021